



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

EDITAL Nº. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 3.747, de 09 de novembro de 2009, e do Decreto Executivo nº. 5849 de 09 de janeiro de 2019, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva na área de tecnologia da informação, abrangendo cargos de nível superior, para o exercício das funções de Analista de Tecnologia da Informação, e de nível médio, para o exercício das funções de Técnico em Informática, mediante as condições estabelecidas neste edital, cronograma definido no ANEXO I e alocação definida no ANEXO II deste mesmo edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto Executivo nº. 5849 de 09 de janeiro de 2019.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.3. Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos acima citados, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada às necessidades das secretarias, gerenciadas pela SEPLOG.
- 2.2. Os candidatos selecionados serão contratados pela SEPLOG, sob regime previsto na Lei Municipal nº. 3.747, de 09 de novembro de 2009 e legislações complementares.
- 2.3. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com a SEPLOG.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 2.4. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
- 2.5. Os contratos que forem efetivados poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:
- 2.5.1. Pelo término do prazo contratual;
 - 2.5.2. A pedido do (a) contratado (a);
 - 2.5.3. Por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade competente que procedeu a contratação e;
 - 2.5.4. Quando o (a) contratado (a) incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para sua rescisão.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo simplificado.
- 3.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.
- 3.2.1. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de identidade de estrangeiro.
- 3.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição.
- 3.7. Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades: empresa pública, sociedade de economia mista; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88.
- 3.7.1. Se servidor público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função.
- 3.8. Não ter exercido função junto ao Município de Aracaju, através de contrato temporário, no período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data do término do referido contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 3.9. Não estar em licença, ainda que remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88.
- 3.10. Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar.
- 3.11. Possuir habilitação ou formação profissional para o exercício do cargo ou função, quando for o caso.
- 3.12. Não possuir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos.
- 3.13. Cumprir as determinações contidas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO E FUNÇÃO

4.1. Técnico em Informática

- 4.1.1. Diploma ou certificado de habilitação, devidamente registrado, de técnico de nível médio (Manutenção de Equipamentos, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Informática) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.1.2. Experiência comprovada de 1 ano no cargo.

4.2. Técnico em Informática - Plantonista

- 4.2.1. Diploma ou certificado de habilitação, devidamente registrado, de técnico de nível médio (Manutenção de Equipamentos, Eletrônica, Eletroeletrônica ou Informática) expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.2.2. Experiência comprovada de 1 ano no cargo.

4.3. Analista de Tecnologia da Informação – Administrador de Redes e Serviços

- 4.3.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou de Bacharelado em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.3.2. Experiência comprovada de 1 ano na função.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

4.4. Analista de Tecnologia da Informação – Desenvolvedor

- 4.4.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou de Bacharelado em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.4.2. Experiência comprovada de 1 ano na função.

4.5. Analista de Tecnologia da Informação – Segurança da Informação

- 4.5.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou de Bacharelado em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.5.2. Experiência comprovada de 1 ano na função.

4.6. Analista de Tecnologia da Informação – Administrador de Dados

- 4.6.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou de Bacharelado em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.6.2. Experiência comprovada de 1 ano na função.

4.7. Analista de Tecnologia da Informação – Especialista em Soluções

- 4.7.1. Diploma ou certificado de conclusão do curso Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou de Bacharelado em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- 4.7.2. Curso de Inglês (boa leitura e boa compreensão oral), com carga horária mínima de 300h, comprovada com certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino devidamente credenciada.
- 4.7.3. 1 dentre as 3 certificações, ou experiência, a seguir descritas
 - 4.7.3.1. Certificação PMP ou experiência comprovada de 2 anos na liderança de projetos geridos no modelo “waterfall”;
 - 4.7.3.2. Certificação SCRUM ou experiência de 2 anos na liderança de projetos geridos no modelo “agile”;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

4.7.3.3. Certificação ITIL (SLM) ou experiência comprovada de 2 anos na atuação como ITIL Service Manager.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Será admitida a inscrição somente via internet, através do preenchimento de formulário eletrônico, criado para tal fim, no site da Prefeitura Municipal de Aracaju, endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, no período **das 00h e 01minuto do dia 16 de janeiro de 2019 até as 23h 59minutos do dia 21 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF)
- 5.2. O candidato deverá preencher rigorosamente os campos contidos no formulário eletrônico de inscrição, não deixando de observar que a pontuação é calculada automaticamente pelo sistema, tendo como base a quantidade de documentos informados pelo próprio candidato, lembrando que, após a confirmação da inscrição, não será mais possível alteração.
- 5.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, ou a via correio eletrônico.
- 5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
- 5.5. Será admitida 01 (uma) inscrição por candidato, para concorrer a 01 (um) cargo / função dentre os indicados no ANEXO II.
 - 5.5.1. Em caso de classificação para o cargo / função ao qual o candidato se inscreveu, deverá ser respeitado o interregno mínimo de 06 (seis) meses do encerramento do último contrato, nos casos de nova contratação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.747, de 09 de novembro de 2009.
- 5.6. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

5.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o resultado final do processo seletivo simplificado.

5.10. *O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.*

6. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

6.1. Atributos pessoais e comuns aos cargos e funções deste edital

- 6.1.1. Forte capacidade de comunicação escrita e oral;
- 6.1.2. Forte capacidade de aprender, entender, estender e aplicar novas tecnologias;
- 6.1.3. Capacidade de trabalhar e progredir de forma independente, em um ambiente colaborativo e orientado à equipe;
- 6.1.4. Capacidade analítica e de resolução de problemas;
- 6.1.5. Capacidade de priorizar e executar efetivamente tarefas em um ambiente de alta pressão;
- 6.1.6. Capacidade de ser flexível durante os tempos de mudança;
- 6.1.7. Capacidade de reagir aos ajustes e alterações do projeto de maneira rápida e eficiente;
- 6.1.8. Capacidade de aceitar, submeter à aprovação e replanejar, mudança de prioridades, demandas e cronogramas;
- 6.1.9. Capacidade de levar o projeto à conclusão bem sucedida através da sensibilidade de relacionamento;
- 6.1.10. Fortes habilidades interpessoais;
- 6.1.11. Habilidade de ler estilos de comunicação de membros da equipe, contratados e envolvidos no projeto que vêm de um amplo espectro de disciplinas;
- 6.1.12. Habilidade de manter o bom relacionamento com subordinados, pares, superiores hierárquicos, consultores, contratados e fornecedores;
- 6.1.13. Habilidade de prestar bom atendimento ao “cliente”;
- 6.1.14. Habilidade de neutralizar a tensão entre a equipe do projeto, caso ela ocorra;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 6.1.15. Habilidade de obter cooperação de uma ampla variedade de fontes, incluindo a alta gerência, clientes e outros departamentos;
- 6.1.16. Adepto da realização de pesquisas sobre questões e produtos relacionados a projetos;
- 6.1.17. Persistente, persuasivo, encorajador e motivador.

6.2. Atribuições e atividades associadas ao cargo e função selecionado(s) pelo candidato

Quadro 1 - Nível Médio

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
Técnico em Informática	Prestar suporte técnico presencial ou à distância diretamente a grupo de usuários da Prefeitura Municipal de Aracaju, que exercem suas funções em todas as unidades. Prestar serviços burocráticos relacionados a área de informática como: controle de estoque e levantamentos patrimoniais. Prestar serviços técnicos de manutenção de equipamentos, configuração e instalação de aplicativos e sistemas operacionais. Desenvolver configuração de ambiente de rede, confecção de cabos, instalação de equipamentos, montagem e desmontagem de microcomputador; Realizar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades apresentadas.
Técnico em Informática - Plantonista	Prestar suporte técnico presencial ou à distância diretamente a grupo de usuários da Prefeitura Municipal de Aracaju, que exercem suas funções em todas as unidades. Prestar serviços burocráticos relacionados a área de informática como: controle de estoque e levantamentos patrimoniais. Prestar serviços técnicos de manutenção de equipamentos, configuração e instalação de aplicativos e sistemas operacionais. Desenvolver configuração de ambiente de rede, confecção de cabos, instalação de equipamentos, montagem e desmontagem de microcomputador; Realizar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades apresentadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

Quadro 2 - Nível Superior

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES
Analista de Tecnologia da Informação – Administrador de redes e servidores	Desenvolver atividades relacionadas à proposição de projetos e avaliação da implementação de uso de políticas de rede; administrar redes locais e remotas de computadores; verificar e validar a política de redes, objetivando um processo de melhoria contínua; Gestão de pessoas; Elaboração de diagnósticos de ambientes servidores sob os sistemas operacionais com plataformas Windows e Linux; elaborar estudos para implementação de serviços de rede (correio eletrônico, SMTP, DNS, WINS, DHCP, FTP, HTTP/S, SSH, entre outros); elaborar diagnósticos de servidores WEB, banco de dados e de aplicação; utilizar ferramentas para administração, análise de performance, inventário e tuning de sistemas aplicativos nos ambientes de sistemas operacionais com plataformas Windows, Linux e Unix; elaborar estudos e pesquisas para implementação de serviços de backup e restore; Prestar serviços de suporte técnico à usuário e para os demais membros da equipe, assim como treinamentos.
Analista de Tecnologia da Informação – Desenvolvedor	Desenvolver e realizar manutenção de sistemas do tipo web, em linguagens de programação JAVA, PHP, ASP / ASP.NET, VBScript, C/C++; trabalhar com metodologias de desenvolvimento ágil; Web Services; Desenvolvimento mobile para a plataforma Android. Implementação e customização de ferramenta EAD (Moodle); Administrar estruturas de banco de dados.
Analista de Tecnologia da Informação – Segurança da Informação	Desenvolver atividades relacionadas à elaboração de diagnósticos de sistemas de firewall, VPN, VLAN, IDS e IPS, filtros de conteúdo (Web e Mensagens), antivírus e perfis de segurança; elaborar estudos e pesquisas para a execução de técnicas e mecanismos de análise e investigação de incidentes e vulnerabilidades; Segurança em Cloud e dispositivos Wireless; elaborar diagnóstico de ameaças; Leitura e atualização diária dos procedimentos de segurança constando os eventos ocorridos, avisos e fatos relevantes; definição de políticas de segurança da informação, Gestão de identidades; Auditorias.
Analista de Tecnologia da Informação – Administrador de dados	Desenvolver atividades relacionadas à administração de banco de dados relacional e técnicas de desenvolvimento de projetos de sistemas utilizando modelagem de dados, modelo relacional de dados e modelagem orientada a objetos; exercer atividades em ambiente de banco de dados relacional; realizar estudos e diagnósticos em dicionário de dados corporativo, de forma a permitir o compartilhamento de dados; eliminar redundâncias e garantir, por meio de controles, a integridade dos dados armazenados; especificar projeto físico de banco de dados; elaborar estudos para manutenção de projetos de sistemas de banco de dados; administração de bases de dados PostgreSQL, SQL Server, Oracle e MySQL.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

Analista de Tecnologia da Informação - Especialista em Soluções	As atribuições desta função estão descritas no ANEXO IV deste edital, nos itens Descrição e Responsabilidades .
--	--

6.2.1. O profissional que não demonstrar possuir os atributos pessoais indicados, ou deixar de cumprir, ou realizar, as atribuições e atividades da função, acima indicados, será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo.

6.3. Remuneração, Jornada e Local de trabalho:

6.3.1. A remuneração está fixada segundo o salário-base do cargo requerido, conforme indicado no ANEXO II.

6.3.2. A jornada de trabalho ocorrerá conforme indicado no ANEXO II.

6.3.3. Os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Aracaju, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da mesma, respeitando a área de atuação do candidato.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

7.2. Do total de vagas para cada cargo, das que vierem a serem oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.2 deste edital resulte em número fracionado, este será tido por inexistente no intervalo de 1 (um) décimo a 4 (quatro) décimos e será considerado o número inteiro subsequente no intervalo de 5 (cinco) décimos a 9 (nove) décimos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

7.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.5. Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:

7.5.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência;

7.5.2. No ato da inscrição, juntar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.6. A inobservância do disposto no subitem 7.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.6.1. O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.7. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação.

7.8. As vagas definidas no subitem 7.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos que se declararam com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8. DA PERÍCIA MÉDICA

O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no processo seletivo simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do item 7.4 deste edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 8.1. A perícia médica, promovida pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju, terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, como ainda sobre o grau de deficiência de capacitação para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999.
- 8.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- 8.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) poderá ser retido pela Junta Médica Oficial do Município de Aracaju por ocasião da realização da perícia médica.
- 8.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 8.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 8.6. Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 7.9.4. e 7.9.5. deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 8.7. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante a realização da perícia médica.
- 8.8. O candidato com deficiência que, no decorrer do exercício da função, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (PRETO OU PARDO)

- 9.1. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos afrodescendentes que declararem tal condição no momento da inscrição.
- 9.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), assegurada a quantidade mínima de uma vaga.

9.3. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos afrodescendentes aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.3.1. O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

9.3.2. A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa afrodescendente terá validade apenas para este processo seletivo.

9.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

9.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

9.6. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

9.7. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.7.1. Além das vagas de que trata o item 9.7, os candidatos afrodescendentes poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.7.2. Os candidatos afrodescendentes aprovados e convocados para preenchimento de vaga oferecida para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.

9.7.3. Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

9.7.4. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 9.7.5. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de afrodescendente quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato afrodescendente, ou optar por esta na hipótese do item 9.7.2, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao contratado com deficiência.
- 9.7.6. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
- 9.7.7. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 9.7.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 9.7.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente, se não for eliminado do processo seletivo simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação

10. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 10.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
- 10.2. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.
- 10.2.1. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a até 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos que se autodeclararem afrodescendentes nos termos do edital.
- 10.2.2. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no 10.2.1 serão convocados, conforme previsto no cronograma do edital, para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 10.2.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 10.3. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 10.3.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 10.3.2. Não serão considerados, para os fins do quanto disposto no item 10.3, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 10.4. O procedimento de heteroidentificação será presencial e filmado, podendo o candidato ser submetido à registro fotográfico, e sua gravação e fotos serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 10.4.1. O candidato que recusar a realização de filmagem e registro fotográfico do procedimento para fins de heteroidentificação não mais concorrerá às vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 10.5. Deixarão de concorrer às vagas reservadas aqueles candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 10.6. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 10.6.1. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.
- 10.6.2. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 10.6.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 10.6.4. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 10.7. Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso.
- 10.7.1. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 10.7.2. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
- 10.7.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar o registro fotográfico e a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 10.7.4. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso
- 10.7.5. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

- 11.1. Os candidatos deverão entregar toda a documentação que informaram no ato da inscrição, nos dias constantes da publicação de convocação, **acompanhados dos respectivos originais** para conferência, validação e imediata devolução:
- 11.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 11.3. Cópia da Carteira de Trabalho, ou, no caso de serviço público, Decreto de nomeação e de exoneração;
- 11.4. Cópia do Certificado de conclusão ou diploma, de curso de graduação de nível superior na área específica, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 11.5. Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto (CNH/profissional/passaporte);
- 11.6. Cópia de cada título ou documento exigidos neste Edital.

12. DA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO

- 12.1. A Documentação somente será recebida se acompanhada das 02 (duas) vias impressas do comprovante de inscrição, sob pena de não recebimento da documentação e a consecutiva desclassificação do candidato.
- 12.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Avaliação de Títulos e / ou Experiência Profissional.
- 12.3. Somente serão aceitos os títulos, ou documentos, cursos e experiência profissional relacionados no ANEXO III, se expedidos até a data da entrega.
- 12.4. A avaliação curricular e a avaliação da experiência profissional consideram a escolha do candidato no cargo e função específicos a que se propõe e obedecem às pontuações e critérios indicados no ANEXO III.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 12.5. Para a comprovação da conclusão do curso de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado / declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, carga horária, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) emitidos por Instituição de Ensino devidamente credenciada.
- 12.6. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, carga horária, as disciplinas cursadas e monografia) emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.
- 12.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação, em nível de especialização, será aceito o diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, carga horária, as disciplinas cursadas e monografia) emitida pela instituição responsável, com indicação de carga horária. A carga horária mínima é de 360 horas.
- 12.8. Os títulos acadêmicos devem ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC.
- 12.9. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.
- 12.10. O mesmo diploma ou certificado / declaração será considerado uma única vez.
- 12.11. Serão aceitos certificados / declarações nas quais seja possível efetuar a identificação dos centros formadores, e que constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 12.12. Para a comprovação de certificação, será aceito o certificado de conclusão do curso com respectivo aproveitamento. Não serão considerados certificados de apenas frequência.
- 12.13. Os certificados de cursos baseados no sistema de "Educação à Distância" deverão estar acompanhados, também, de uma declaração da Instituição que realizou o curso, atestando que houve aproveitamento e a existência do Sistema de Tutoria, citando, inclusive, os orientadores/instrutores responsáveis.
- 12.14. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados / certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 12.15. Para cada titulação apresentada deverá ser respeitado o limite máximo de pontuação previsto, não sendo pontuado o título que exceda o referido limite;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 12.16. Apenas os cursos já concluídos até a data da inscrição serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 12.17. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 12.18. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
- 12.18.1. Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) – constando obrigatoriamente da folha de identificação com número e série, folha com a foto do portador, folha com a qualificação civil, folha de contrato de trabalho e das folhas de alterações de salário que constem mudança de função. Para efeito de esclarecimento, o candidato poderá apresentar declaração emitida pelo empregador, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe a identificação completa do profissional beneficiado, o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada. A declaração deverá conter ainda nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ;
- 12.18.2. Cópia do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 12.18.3. Cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público. A certidão deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/emprego público ou função e matrícula no Órgão);
- 12.18.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescidos de declaração, com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do signatário, que informe o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A declaração deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome do emitente; endereço e telefones válidos; CPF e identificação completa do profissional contratado; descrição das principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma ou cópia simples da cédula de identidade do emitente;

- 12.19. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão / emprego em anos completos e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 12.20. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
- 12.21. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado só será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
- 12.22. Para receber a pontuação relativa à Especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE.
- 12.23. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
- 12.24. Não receberá pontuação relativa à Especialização o candidato que apresentar Certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, na inexistência da Declaração da Instituição.
- 12.25. Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- 12.25.1. Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo;
- 12.25.2. O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

voluntário não será computado como experiência profissional.

- 12.26. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado;
- 12.27. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax;
- 12.28. Não serão recebidos os documentos originais;
- 12.29. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos e Experiência Profissional;
- 12.30. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem e / ou não comprovarem possuir, e / ou enviarem irregularidades, os documentos que o classificam como possuidor dos Requisitos Básicos do Cargo / Função, Titulação, Cursos, Experiência Profissional e Pontuação.

13. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. O candidato terá uma pontuação final no Processo Seletivo para fins de classificação na função, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos títulos, ou documentos, cursos e experiência profissional conforme indicado no ANEXO III.
 - 13.1.1 O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.
 - 13.1.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação por cargo.
 - 13.1.3 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

14. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 14.1. Após a conclusão da fase de inscrição será publicado o resultado preliminar através do site www.aracaju.se.gov.br, contendo a indicação de todos os inscritos por cargo e suas pontuações.
- 14.2. Juntamente com a publicação da lista do resultado preliminar, será publicada a relação de candidatos selecionados para comparecerem à fase de entrega de documentos constantes neste edital e descritos no comprovante de inscrição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 14.2.1. Nesta lista de convocação constará o local e a data de comparecimento para entrega dos documentos.
- 14.3. Na 1ª convocação a administração convocará apenas 20 vezes da quantidade de vagas para cada cargo, obedecendo à ordem de pontuação dos candidatos constantes da lista acima mencionada.
- 14.4. Caso o número de vagas não seja totalmente preenchida na 1ª convocação, outras convocações serão realizadas, na mesma lógica.

15. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- 15.1. O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, na data **06 de fevereiro de 2019**.
- 15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – PMA/SEPLOG -, situado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, bairro Conjunto Costa e Silva, nesta capital, no horário das 08:00 às 17:00 horas, conforme data informada no cronograma ANEXO I.
- 15.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 15.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- 16.2. O resultado final das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, conforme data informada no cronograma ANEXO I.

17. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 17.1. A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento para inspeção de saúde, bem como assinatura do contrato.
- 17.2. O contrato terá duração de até 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.
- 17.3. Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.
- 17.3.1. O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

18. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

- 18.1. Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.
- 18.2. A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital e a apresentação dos documentos exigidos para contratação através de Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial, descritos a seguir:
- a. Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - b. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
 - c. Cédula de Identidade;
 - d. Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
 - e. Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f. Certidão de Nascimento/Casamento;
 - g. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
 - h. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
 - i. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
 - j. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
 - k. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l. Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
 - m. Comprovante de residência;
- 18.3. A lotação do candidato classificado será ofertada conforme o surgimento de vagas, e a recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.
- 18.4. O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo requerimento de recolocação para final da lista de classificado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- 18.5. O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br (na sessão editais), e também por meio do Diário Oficial do Município de Aracaju.
- 18.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 18.7. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 19.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 19.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado publicados no Diário Oficial do Município de Aracaju e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.
- 19.4. As informações a respeito da pontuação e classificação poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 19.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 19.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo simplificado e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.7. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Município, uma única vez, por igual período.
- 19.8. A SEPLOG não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Aracaju serve para fins de comprovação da aprovação.
- 19.9. Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados.
- 19.10. Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

- 19.11. Em caso de dano causado ao patrimônio público ou a terceiros pelo contratado no exercício das suas funções, poderá ser efetuado desconto da sua remuneração para fins de ressarcimento, respeitando os limites legais.
- 19.12. Antes do termo final do contrato, a rescisão contratual do servidor contratado poderá ocorrer:
- 19.12.1. A pedido do contratado;
 - 19.12.2. Por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;
 - 19.12.3. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para rescisão.
- 19.13. Ocorrendo a rescisão a pedido, prevista no inciso I, do item 14.6 o contratado terá direito a 13º salário e férias proporcionais ao tempo de serviço.
- 19.14. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo, deverão ser deliberados pela Comissão Especial constituída pelo Decreto Nº. 5849/2019.

20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de janeiro de 2019.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO I - CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	11/01/2019
INSCRIÇÕES VIA SISTEMA ELETRÔNICO	16 a 21/01/2019
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS COM RESULTADO PRELIMINAR	22/01/2019
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES NA SEPLOG	23/01/2019
ENTREGA DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS NA SEPLOG	26/01/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM AFRODESCENDENTE PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	06/02/2019
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	08/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	11/02/2019
PRAZO PARA RECURSO	12/02/2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/02/2019

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO II - FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, JORNADA E ALOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

POSTOS DE TRABALHO									
N	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	PGM	SEMED	SEMFAZ	SEPLOG	SMS	TOTAL
1	Técnico em Informática	R\$ 1.946,83	40 horas semanais	1	7	2	-	7	17 + CR
2	Técnico em Informática - Plantonista	R\$ 1.946,83	40 horas semanais	-	1	-	-	2	3 + CR
3	Analista de TI – Administrador de redes e servidores	R\$ 4.310,85	40 horas semanais	-	1	-	1	1	3 + CR
4	Analista de TI – Segurança da Informação	R\$ 4.310,85	40 horas semanais	-	1	-	1	-	2 + CR
5	Analista de TI – Desenvolvedor	R\$ 4.310,85	40 horas semanais	1	1	-	1	2	5 + CR
6	Analista de TI – Administrador de dados	R\$ 4.310,85	40 horas semanais	1	-	-	-	-	1 + CR
7	Analista de TI – Especialista em Soluções	R\$ 4.310,85	40 horas semanais	-	-	-	4	1	5 + CR
SOMA				3	11	2	7	13	36 + CR

CR := Cadastro Reserva

DESDOBRAMENTO DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS DOS PROFISSIONAIS

N	FUNÇÃO	NORMAL	PCD	AFRODESCENDENTE	TOTAL
1	Técnico em Informática	14	1	2	17 + CR
2	Técnico em Informática - Plantonista	2	0	1	3 + CR
3	Analista de TI – Administrador de redes e servidores	2	0	1	3 + CR
4	Analista de TI – Segurança da Informação	2	0	0	2 + CR
5	Analista de TI – Desenvolvedor	4	0	1	5 + CR
6	Analista de TI – Administrador de dados	1	0	0	1 + CR
7	Analista de TI – Especialista em Soluções	4	0	1	5 + CR

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO III - COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIAS
TÍTULOS, CURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO	TÍTULO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Técnico em Informática	Ensino Superior Completo na área de tecnologia da informação.	Ver item 11.5	10	10 (1 certificado)
	Cursos de Tecnologia da Informação, relacionados ao cargo pleiteado, realizados e concluídos até 30 dias antes do processo seletivo ser publicado, com no mínimo 60 horas por curso, conforme anexo III.	Certificado de curso com ementa, carga horária e data da realização.	2 pontos por curso	20 (10 cursos)
	Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação	Ver itens 11.17 e 11.18	8 pontos para cada ano	40 (5 anos)
CARGO	TÍTULO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Analista de Sistemas	Doutorado (PhD) , nas mesmas áreas exigidas como REQUISITO BÁSICO da função	Ver item 11.4	40	40 (1 diploma)
	Mestrado (MSC) , nas mesmas áreas exigidas como REQUISITO BÁSICO da função	Ver item 11.4	35	35 (1 diploma)
	Pós-graduação lato sensu, nas mesmas áreas exigidas como REQUISITO BÁSICO da função	Ver item 11.6	30	30 (1 certificado)
	Cursos de Tecnologia da Informação, relacionados à função pleiteada, realizados e concluídos até 30 dias antes do processo seletivo ser publicado, com no mínimo 60 horas por curso conforme anexo III	Certificado de curso com ementa, carga horária e data da realização.	2 pontos por curso	20 (10 cursos)
	Experiência profissional comprovada na área de Tecnologia da Informação.	Ver itens 11.17 e 11.18	10 pontos para cada ano	50 (5 anos)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO III - COMPROVAÇÃO E PONTUAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIAS
CURSOS PONTUÁVEIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO POR CARGO E FUNÇÃO

Técnico em Informática

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados ao cargo, como: Manutenção de computadores, Técnico em Eletrônica, Introdução a programação, Informática Básica, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico Em Manutenção E Suporte Em Informática, Técnico Em Redes De Computadores, Tecnologia da Informação e Comunicação, e similares.

Analista de Tecnologia da Informação – Administrador de redes e servidores

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados ao cargo, como: administração de redes; sistemas operacionais (Windows ou Linux); administração/gerencia de equipamentos (Switches, roteadores, etc); cabeamento estruturado; bancos de dados; administração de videoconferência; serviços para servidores como virtualização, e-mail, LDAP, SAMBA etc; e congêneres.

Analista de Tecnologia da Informação – Desenvolvedor

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados ao cargo, como: Linguagens de programação; IDE de desenvolvimento; bancos de dados; criptografia; teste de software; engenharia de software; softwares de diagramação e design; modelagem de processos; qualidade de software; cursos com conteúdo para certificação ITIL/BSC; métodos de desenvolvimento; softwares de EAD; e congêneres.

Analista de Tecnologia da Informação– Segurança da Informação

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados ao cargo, como: administração de redes; sistemas operacionais (Windows ou Linux); administração/gerencia de equipamentos (Switches, roteadores, etc); auditorias de sistemas; gestão de segurança; segurança forense; protocolos; criptografia; serviços para servidores como virtualização, e-mail, LDAP, SAMBA; cursos com conteúdo para certificações CISCO/Microsoft/Linux/ITIL/COBIT/BSC; e congêneres.

Analista de Tecnologia da Informação– Administrador de dados

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados ao cargo, como: Administração de bancos de dados/SGBDs; cursos específicos para implementação, aumento de performance, auditoria ou gerencia de bancos de dados; criptografia; BI, DW, Mineração de dados; auditorias; e congêneres.

Analista de Tecnologia da Informação – Especialista em Soluções

- Para esta função serão aceitos e pontuados apenas os certificados de cursos relacionados à Gestão de Projetos, ITIL, Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação, Administração de Dados ou de Bancos de Dados, Telecom, Sizing / Tuning / Performance de Plataformas de TI ou Telecom.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: ANALISTA DE TI - ESPECIALISTA EM SOLUÇÕES

Descrição

O papel do Especialista em Soluções é desdobrar o planejamento, assegurando que os times envolvidos, executem e finalizem as atividades de acordo com prazos, ordem de precedência e padrões de qualidade determinados, dentro do orçamento estabelecido.

Tal papel inclui sinalizar falta de recursos (materiais, humanos, financeiros, tecnológicos), não cumprimento dos planos de recuperação, necessidade de alteração formal no projeto, além de assegurar que os esforços dos membros do projeto, tais como consultores, colaboradores, contratados, nomeados e fornecedores estão coordenados e convergem para que as entregas aconteçam conforme o plano desdobrado. O Especialista em Soluções também antecipa as necessidades de controle de qualidade durante todo o ciclo de vida do projeto.

Responsabilidades

Estratégia e Planejamento

- Juntamente com Cogetin, área de negócios, patrocinadores e demais envolvidos, definir escopo, metas e entregáveis do projeto que darão suporte ao negócio;
- Comunicar as expectativas do projeto para os membros do time e envolvidos, de forma rápida e clara;
- Adotar as ferramentas corporativas de planejamento e acompanhamento;
- Acompanhar os “marcos” e “entregáveis” do projeto através de reuniões periódicas de “status report”, durante todo o ciclo de vida do mesmo;
- Conduzir a análise “post mortem” e criar recomendações para identificar elementos, ou partes, inúteis, do projeto.

Aquisição e Implantação

- Estimar recursos, participantes, orçamento, ferramentas e métodos necessários para atingir as metas do projeto;
- Quando necessário, recomendar mudanças subseqüentes ou negociar com outras secretarias, departamentos ou coordenações a alocação do pessoal necessário interno da organização.

Gestão operacional

- Direcionar e gerenciar a execução de projetos do começo ao fim;
- Desenvolver planos de projetos em grande escala e documentos de comunicação associados;
- Delegar tarefas e responsabilidades ao pessoal apropriado.
- Identificar e resolver problemas e conflitos dentro da equipe do projeto;
- Identificar e gerenciar dependências de projetos e caminho crítico;
- Desenvolver e fornecer relatórios de progresso, propostas, documentação de requisitos e apresentações;
- Gerenciar proativamente as mudanças no escopo do projeto, identificar possíveis crises e planejar planos de contingência;
- Treinar, orientar, motivar e supervisionar os membros da equipe do projeto e os contratados, influenciando-os a tomar ações positivas, responsabilizando-se pelo trabalho que lhes foi atribuído;
- Construir e desenvolver relacionamentos de negócios vitais para o sucesso do projeto;
- Trabalhar com os donos dos serviços para definir indicadores chaves de desempenho (KPIs);

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

- Coordenar com os gestores de processo o desenvolvimento das métricas de melhoria;
- Conectar-se com vários donos de serviços da organização para facilitar a implantação de novos processos ou de processos aprimorados.

Requisitos do Cargo

Educação Formal e Certificação

- Tecnólogo em Processamento de Dados, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou Bacharelado em Engenharia de Computação, Engenharia Mecatrônica, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Dados, ou correlatos da área de TI;
- 1 dentre as 3 certificações, ou experiência, a seguir descritas: Certificação PMP ou experiência comprovada de 2 anos na liderança de projetos geridos no modelo "waterfall"; Certificação SCRUM ou experiência de 2 anos na liderança de projetos geridos no modelo "agile"; Certificação ITIL (SLM) ou experiência comprovada de 2 anos na atuação como ITIL Service Manager;
- Pós graduação ou MBA.

Conhecimento e Experiência

- Compreensão dos processos de negócio, com um toque de administração de empresas;
- Experiência comprovada na gestão de capital humano, gerindo, ou liderando, pessoas;
- Familiaridade com o dia-a-dia orientado a progresso na execução e entregas de qualidade, na data prometida;
- Familiaridade com o trabalho sob pressão;
- Familiaridade com a administração de conflitos;
- Experiência comprovada no uso de MS Project ou produto open source de Gestão de Projetos (ProjectLibre, OpenProj, ...);
- Experiência comprovada no uso de MS Powerpoint, Excel e Word ou LibreOffice Impress, Writer e Calc;
- Familiaridade com desenvolvimento de sistemas Web ou Client Server não publicado;
- 1 dentre as 6 familiaridades a seguir descritas: Familiaridade com 1, ou mais, das linguagens de programação Java, JavaScript, Python, C, C++, C#, Ruby, PHP, R, Visual Basic, Objective-C / Swift, Java (IOS), Java / Kotlin (Android); Familiaridade com 1, ou mais, dentre os Databases MySQL / MariaDB, PostgreSQL, MS SQL, Oracle DB; Familiaridade com 1, ou mais, dentre os equipamentos, elementos de Data Center (Racks, Servers, SAN, Switches de SAN, Storage, Tape Silos, Cluster A/A ou A/P, Load Balance) e Sistemas Operacionais MS Windows Server | Linux CentOS | Red Hat | Ubuntu | Debian; Familiaridade com 1, ou mais, dentre os equipamentos e estruturas de Networking (DNS, Firewall, Proxy, Switches, Routers, SRouters, Balanceadores de Tráfego, Balanceadores de Provedores, Fibra Ótica, GPON); Familiaridade com as boas práticas de Segurança da Informação, tanto para desenvolvimento de sistemas quanto para infraestrutura de TI; Familiaridade com as práticas de ITIL para gerenciamento de serviços de TI;
- 1 dentre as 4 familiaridades com projeto a seguir descritas: Familiaridade com projetos de "Virtualização de Processos e Workflow"; Familiaridade com projetos de "Rede Ótica GPON, Metro Ethernet e Data Center Centralizado"; Familiaridade com projetos de "e_Social, Folha de Pagamento e Gestão do Capital Humano (HCM)"; Familiaridade com projetos de "Consulta de Rede, para unificação das informações Cadastrais", envolvendo:
 1. Experiência em Administração de Dados (metadados, dicionarização, padronização, tratamento, referência cruzada, extração, transformação e higienização de dados);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

2. Experiência em “consulta sobre rede” que exhibirá, de forma organizada e clara, os dados dos diversos sistemas existentes na PMA. havendo grupo geral e grupos específicos de informações, tais como: cadastro puro (nome, CPF / CGC, endereço, datas relativas, ...), tributário (ISS, IPTU, Faturamento, ...), educacional, saúde, assistência social, ...;
3. Experiência no uso de chaves primárias (CPF e / ou CNPJ, lançando-se mão de chaves secundárias, quando necessário (RG, Documentos de Ascendentes / Descendentes, endereços, ...).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL N 01/2019

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo nº 01 /2019

Prezados Senhores (as),

Eu, _____, CPF _____

Matrícula nº: _____, candidato (a) ao processo seletivo simplificado para contratação de profissionais na área de tecnologia da informação, venho apresentar recurso nos seguintes termos

:

Motivo do recurso: _____

Justificativa: _____

Solicitação: _____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)